

VIGÊNCIA: 1º.01.2003  
 EMISSÃO: 14/7/2003

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DE 1º E 2º GRAUS

JUÍZES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS								
DISCRIMINAÇÃO		ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO						
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
VENCIMENTO	3.839,27	191,96	383,93	575,89	767,85	959,82	1.151,78	1.343,74
REPRESENTAÇÃO*	7.755,32	387,77	775,53	1.163,30	1.551,06	1.938,83	2.326,60	2.714,36
TOTAL	11.594,59	12.174,32	12.754,05	13.333,78	13.913,50	14.493,24	15.072,97	15.652,69

202% \*: PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO INCIDENTE SOBRE O RESPECTIVO VENCIMENTO

JUÍZES FEDERAIS								
DISCRIMINAÇÃO		ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO						
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
VENCIMENTO	3.746,55	187,33	374,66	561,98	749,31	936,64	1.123,97	1.311,29
REPRESENTAÇÃO *	7.268,31	363,42	726,83	1.090,25	1.453,66	1.817,08	2.180,49	2.543,91
TOTAL	11.014,86	11.565,61	12.116,35	12.667,09	13.217,83	13.768,58	14.319,32	14.870,06

194% \*: PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO INCIDENTE SOBRE O RESPECTIVO VENCIMENTO

JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS								
DISCRIMINAÇÃO		ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO						
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
VENCIMENTO	3.559,23	177,96	355,92	533,88	711,85	889,81	1.067,77	1.245,73
REPRESENTAÇÃO *	6.904,91	345,25	690,49	1.035,74	1.380,98	1.726,23	2.071,47	2.416,72
TOTAL	10.464,14	10.987,35	11.510,55	12.033,76	12.556,97	13.080,18	13.603,38	14.126,59

194% \*: PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO INCIDENTE SOBRE O RESPECTIVO VENCIMENTO

MINISTRO DO STF: 12.847,19

MINISTRO DO STJ: 12.204,84

REFERÊNCIA LEGISLATIVA: Lei Nº 10.474/2002.  
 E Lei Nº 10.697 de 02/07/2003

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 1%

  
 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA  
 SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO,  
 NORMAS E REMUNERAÇÃO